LEI Nº 2198, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2021, no valor de R$ 79.430,60 (Setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

02. Executivo
16. Secretaria Municipal de Cultura
02. Fundo Municipal de Cultura
13. Cultura
392. Difusão Cultural
0040. Incentivo à Cultura
1.174. Apoio Emergencial ao Setor de Cultura Lei Aldir Blanc
3390.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R$ 51.430,60
Fonte 200

02. Executivo
16. Secretaria Municipal de Cultura
02. Fundo Municipal de Cultura
13. Cultura
392. Difusão Cultural
0040. Incentivo à Cultura
1.174. Apoio Emergencial ao Setor de Cultura Lei Aldir Blanc
3390.45. Subvenções Econômicas – R$ 28.000,00
Fonte 200

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro da fonte 100 apurado no exercício de 2020.

Art. 3º - Ficam alterados a Lei 2.159 de 22 de outubro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021, a Lei 2.154 de 22 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei 2.083 de 23 de novembro de 2017 o Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação das dotações criadas no importe de até 35%, utilizando-se os recursos provenientes da anulação das dotações aprovadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de outubro de 2021.

Raimundo Nonato de Barcelos

Prefeito Municipal

Certifico, que este ato foi registado e publicado, nos termos do art. 90 da Lei Orgânica do Município.
São Gonçalo do Rio Abaixo,
27 de outubro de 2021
Joceline Maria Keles
Secretaria Municipal de Governo